

# **Relatório do Controle Interno**



**Instituto De Previdência Do Município De Birigui**

# Sumário

Introdução .....	4
Objetivos .....	4
O Biriguiprev.....	4
1 – Balanço anual e execução orçamentária no exercício de 2024 .....	5
1.1. Balancete da Receita Orçamentária .....	5
1.2. Balancete da Despesa Orçamentária .....	5
1.3. – Balancete da Receita Extra orçamentária .....	5
1.4. – Balancete da Despesa Extra orçamentária .....	5
2 – Folha de pagamento de 2023 versus 2024.....	5
3 – Rentabilidade dos investimentos x Meta atuarial .....	6
4 - Certificados De Regularidade Previdenciária CRP.....	7
5 – Concessão de benefícios previdenciários do 2º semestre de 2024 .....	8
6 - Licitações.....	9
7 - Compensação Previdenciária (Comprev).....	10
8 - Atualização do Censo Previdenciário e Prova de Vida .....	11
9 - Ouvidoria.....	12
10 - Biriguiprev Digital .....	13
11 - Pró-Gestão .....	13
12 – Outros assuntos .....	15
12.1 - Protocolo.....	15
12.2 – Consignado .....	17
13 - Conclusões Finais .....	18



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Comparação das despesas com Folha de pagamento em 2023 e 2024.....	5
Figura 2 – Rentabilidades nos doze meses de 2024 e o ponto percentual entre a rentabilidade e meta atuarial.....	6
Figura 3 - o retorno das carteiras e a respectiva meta atuarial .....	6
Figura 4 - <a href="https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=236626">https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=236626</a> ....	7
Figura 5 - Aposentadorias concedidas durante o período 01/06/2024 a 31/12/2024 .....	8
Figura 6 -Pensões concedidas durante o período 01/06/2024 a 31/12/2024.....	9
Figura 7- -Relação das Licitações e Dispensas homologadas no segundo semestre de 2024. ....	9
Figura 8 - Pagamentos do COMPREV – Plano Previdenciário.....	10
Figura 9 - Pagamentos do COMPREV – Plano Financeiro.....	10
Figura 10 - COMPREV - Comparação de receitas e despesas. ....	11
Figura 11 - Comparecimento para atualização cadastral (dados coletados até 21/01/2025).....	12
Figura 12 - A tabela acima mostra as solicitações feitas no 2º semestre de 2024. ....	12
Figura 13 -Certificação de nível I (renovação). .....	14



# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

## Introdução

Este presente relatório de Controle Interno do Instituto de Previdência do município de Birigui – BIRIGUIPREV é referente ao 2º semestre do ano de 2024.

Foi analisado e descrito pelo órgão de Controle Interno criado de acordo com os padrões constantes na resolução N° 01, de 25 de março de 2024, tendo como Controladora interna, a servidora Rosangela Cristina Bertaglia nomeada através do Decreto nº 7.561 de 24 maio de 2024.

Todas as informações descritas neste documento foram colhidas junto aos setores responsáveis.

## Objetivos

O relatório de acompanhamento semestral busca demonstrar o gerenciamento dos recursos mediante estratégias e ações para atingimento de objetivos com melhores práticas de controle.

Além de observar e orientar em suas análises os princípios fundamentais da boa governança que são: equidade, transparência, responsabilidade e prestação de contas.

## O Biriguiprev

O Instituto De Previdência De Birigui, Biriguiprev, é uma autarquia com autonomia administrativa, patrimonial e financeira que tem como finalidade garantir, no mínimo, os benefícios de aposentadoria e pensão por morte de seus segurados, ou seja, dos servidores titulares de cargo efetivos municipais de Birigui e de seus dependentes.

O Regime próprio de previdência de Birigui teve muitas mudanças ao longo dos anos, mas o instituto foi criado da forma que conhecemos no dia 08 de maio de 2002 através da Lei Municipal nº 4.053, logo após veio a lei n.º 4.804/06, de 13 de novembro de 2006, que reestruturou o sistema previdenciário, alterada posteriormente pela Lei 6.911/2020, para fins de adequação ao programa de certificação institucional e modernização da gestão dos RPPS.

Atualmente a estrutura organizacional é representada por cargos efetivos, em comissão, funções gratificadas, estagiários além dos conselhos que exercem uma função valorosa para nosso instituto.



## 1 – Balanço anual e execução orçamentária no exercício de 2024

O balanço referente ao exercício de 2024 não foi finalizado até o momento de entrega deste relatório de controle interno. Quanto à execução orçamentária em 2024, conforme as principais peças apresentadas, segue abaixo com os receptivos valores:

1.1. Balancete da Receita Orçamentária - a receita arrecadada no último mês do período foi de R\$ 29.134.825,47, totalizando uma receita acumulada de R\$ 116.322.491,88, numa previsão para o corrente exercício de R\$ 96.219.593,00;

1.2. Balancete da Despesa Orçamentária - até o último mês do período, verificou-se: Despesa Empenhada = R\$ 93.735.853,21, Despesa Liquidada = R\$ 93.596.338,50, e Despesa Paga = R\$ 86.340.414,30;

1.3. – Balancete da Receita Extra orçamentária - arrecadado até o último mês do período a importância de R\$ 74.638.563,37;

1.4. – Balancete da Despesa Extra orçamentária - pago até o último mês do trimestre, a importância de R\$ 72.370.967,88;

1.5. – Restos a Pagar – pago até o último mês do trimestre, a importância de R\$ 6.525.717,45. A finalização do balanço de 2024 será apresentado no próximo relatório em data futura.

## 2 – Folha de pagamento de 2023 versus 2024.

No final do exercício de 2024, as despesas previdenciárias com aposentadorias e pensões, juntamente com as despesas administrativas, somaram R\$ 93.596.338,50. Deste valor, a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas (plano financeiro e previdenciário) registrou um aumento significativo de R\$ 11.381.665,35 em comparação com o ano anterior.



Figura 1 - Comparação das despesas com Folha de pagamento em 2023 e 2024

### 3 – Rentabilidade dos investimentos x Meta atuarial<sup>1</sup>

O saldo das aplicações financeiras do Biriguiprev no encerramento de 2024 foi de R\$ 305.498.673, 63.

A meta de rentabilidade no mês de dezembro representou 0,94% contra 0,00% obtido e, como consequência o retorno acumulado no período não superou a meta de rentabilidade, ficando abaixo do esperado em -0,40 para atingimento da meta estipulada para o ano de 2024. Abaixo segue as tabelas das rentabilidades mês a mês no ano de 2024, além da comparação dos últimos 3 anos da rentabilidade da Carteira versus Meta Atuarial.



Figura 2 – Rentabilidades nos doze meses de 2024 e o ponto percentual entre a rentabilidade e meta atuarial.

ANO/ META ATUARIAL	CARTEIRA	META ATUARIAL
2022 IPCA + 4,85%	3,08%	10,90%
2023 IPCA + 5,00%	14,74%	9,79%
2024 IPCA + 5,08%	9,78%	10,18%

Figura 3 - o retorno das carteiras e a respectiva meta atuarial

<sup>1</sup>Meta atuarial - A meta atuarial é uma estimativa dos recursos necessários para custear às obrigações previdenciárias ao longo do tempo, considerando características como a expectativa de vida e a lucratividade dos investimentos.



## 4 - Certificados De Regularidade Previdenciária CRP<sup>2</sup>.

Neste segundo semestre de 2024 , a Câmara Municipal e o Biriguiprev estão em dia com os pagamentos referentes às contribuições dos servidores e contribuições patronais dos Planos Financeiro e Previdenciário, já quanto as contribuições da Prefeitura, estão em dia os pagamentos referentes às contribuições dos servidores e patronais referente ao Plano Financeiro, porém, referente ao plano previdenciário foi realizado de forma parcial, a Prefeitura pagou em dia a contribuição dos Servidores, constando em atraso o pagamento parcial da contribuição patronal da folha de dezembro e décimo terceiro de 2024, estando ainda pendente o pagamento no valor de R\$ 1.145.650,35, incluindo a incidência de multa e juros, estando devidamente oficiado. O município Birigui está com o CRP vigente, com validade até 14/03/2025, não existindo irregularidades junto ao ministério da previdência.

 <p><b>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>  <b>SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR</b>  <b>Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social</b></p> <p><b>Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP</b></p> <p>Ente Federativo: Birigui UF: SP  CNPJ Principal: 46.151.718/0001-80</p> <p>É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.</p> <p><b>FINALIDADE DO CERTIFICADO</b>  Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;</li> <li>ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;</li> <li>iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;</li> </ul> <p>Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município</p> <p>A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <a href="http://www.previdencia.gov.br">http://www.previdencia.gov.br</a>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.</p> <p>Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.</p> <p>EMITIDO EM 15/09/2024  VÁLIDO ATÉ 14/03/2025</p> <p>N.º 986229 -  236626</p> <p style="text-align: right;"></p>
--

Figura 4 - <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=236626>

<sup>2</sup> CRP – certificado de regularidade previdenciária



## 5 – Concessão de benefícios previdenciários do 2º semestre de 2024

Conforme a reforma da Previdência implementada em 2019, Emenda Constitucional 103/2019, a relação de benefícios que os regimes próprios podem oferecer foi restringida, limitando-se apenas a aposentadorias e pensões.

No segundo semestre, houve uma alteração na maneira de contabilizar os benefícios para cada mês. Agora, conforme a Ordem de serviço SDG N° 01/2023, item 7.5.5 do TCE SP, a orientação é a seguinte:

*“No campo “data do ato” existente nas planilhas geradas pelo sistema, deverá a fiscalização certificar-se de que a data inserida seja a da emissão do documento, e não a de sua publicação, tanto nos casos de ato de aposentadoria, como de reforma/transferência para reserva ou complementação de proventos/valor de pensão”.*

Esta alteração fará com que o relatório do primeiro semestre se diferencie do segundo semestre na contagem total dos benefícios concedidos em 2024.

Neste contexto, no segundo semestre foram concedidas seis aposentadorias por idade, totalizando quatorze no ano, doze por tempo de contribuição, totalizando vinte e oito, cinco por invalidez, totalizando vinte e uma, sendo uma concedida por decisão judicial, nenhuma compulsória no segundo semestre, sendo uma na totalidade do ano, e uma aposentadoria especial dos professores, totalizando três concedidas no ano. Neste segundo semestre, foram concedidas treze pensões por morte e vinte e seis no total de 2024.

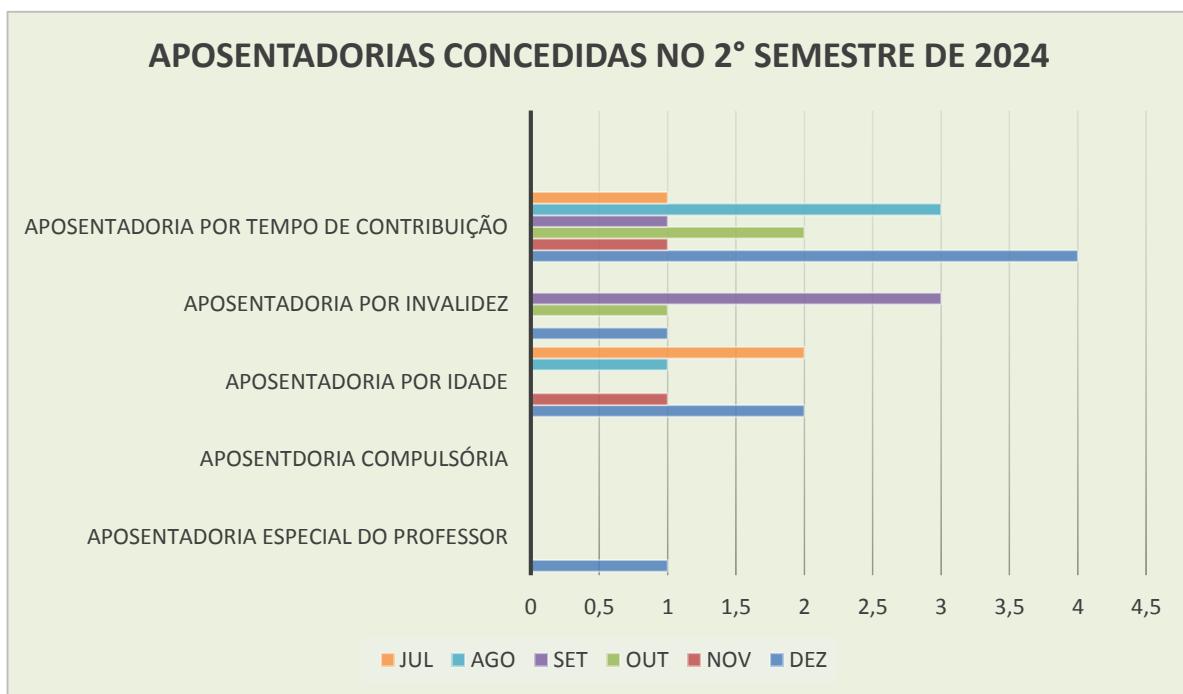


Figura 5 - Aposentadorias concedidas durante o período 01/06/2024 a 31/12/2024

Segue abaixo o gráfico das pensões concedidas no segundo semestre em 2024,

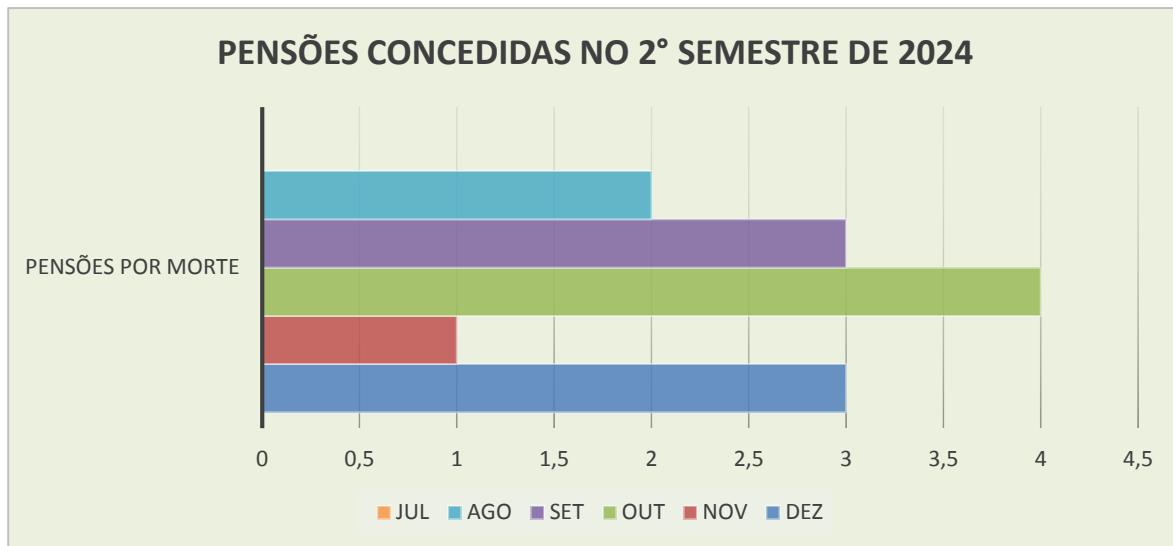


Figura 6 -Pensões concedidas durante o período 01/06/2024 a 31/12/2024

## 6 - Licitações.

Em janeiro de 2024 entrou em vigor a nova lei de licitações nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e de acordo com esta nova legislação devido ao porte do Biriguiprev a maioria das licitações estão sendo feitas por dispensa e também algumas por inexigibilidade<sup>3</sup>.

2º SEMESTRE DE 2024	PREGÃO	INEXIGIBILIDADE	DISPENSAS DE LICITAÇÃO	CREDENCIAMENTO	ADITIVOS DE CONTRATOS	TOTAL GERAL
Julho	0	1	2	0	2	5
Agosto	0	0	3	0	2	5
Setembro	0	0	6	0	1	7
Outubro	0	2	1	0	1	4
Novembro	0	0	0	0	1	1
Dezembro	1	0	2	1	1	5
Total por Modalidade	1	3	14	1	8	27

Figura 7- -Relação das Licitações e Dispensas homologadas no segundo semestre de 2024.

<sup>3</sup> Inexigibilidade em licitação - Quando não existem concorrentes o suficiente no mercado ou quando o objeto que vai comprar ou contratar só pode ser executado por uma empresa e a competição torna-se inviável.

## 7 - Compensação Previdenciária (Comprev)

A compensação previdenciária é um acerto de contas entre o regime instituidor (que concede e efetua o pagamento do benefício) e o regime de origem (este é o que emite a CTC<sup>4</sup> que vai ser utilizada na concessão do benefício). O tempo laboral que está descrito nesta CTC é assegurado através desta compensação financeira.

O Biriguiprev possui segregação de massa<sup>5</sup>, devido a isso as receitas estimadas foram separadas em plano previdenciário e plano financeiro e estão dispostas conforme abaixo:



Figura 8 - Pagamentos do COMPREV – Plano Previdenciário.



Figura 9 - Pagamentos do COMPREV – Plano Financeiro.

<sup>4</sup>CTC – É uma Certidão de Tempo de Contribuição este documento mostra os recolhimentos previdenciários do trabalhador.

<sup>5</sup>Segregação de massa - separação de segurados do regime próprio em dois grupos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de plano financeiro e o outro de plano previdenciário, essas duas massas de segurados tem contabilidade própria, com contas bancárias distintas além dos recursos financeiros tratados isoladamente.



Figura 10 - COMPREV - Comparação de receitas e despesas.

Confrontando os valores anuais de 2024 dos valores arrecadados e despesas pagas no Comprev vemos um superávit na arrecadação. Isso mostra a importância de servidores cada vez mais capacitados atuando nesta área, que é essencial para Instituto.

## 8 - Atualização do Censo Previdenciário e Prova de Vida

De acordo com o Decreto Municipal nº 6.462 de 23 de outubro 2019 o Censo Previdenciário é obrigatório sendo realizado anualmente tanto por servidores ativos, inativos e pensionistas. Isso atualiza nosso banco de dados e favorece o cálculo atuarial<sup>6</sup>

Foi disponibilizada em novembro de 2024, a possibilidade dos servidores ativos fazerem sua atualização cadastral através de plataforma on-line, no site do Biriguiprev, além de continuar tendo a possibilidade de vir presencialmente para a renovação de seus dados cadastrais.

Em relação aos aposentados e pensionistas, a forma de recadastramento permanece de forma presencial ou pela plataforma GOV, ou ainda preenchendo formulário próprio disponível no site da instituição, com reconhecimento por autenticidade. Este formulário poderá ser enviado para nosso endereço através dos correios.

---

Cálculo atuarial - É cálculo que avalia as obrigações do Plano de Benefícios e define o Plano de Custeio, garantindo o equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

No segundo semestre de 2024 a adesão do censo previdenciário e prova de vida de nosso público foi de aproximadamente 97%.

O segurado que não comparece para efetuar a atualização de seu cadastro (servidores ativos, aposentado e pensionista) fica com seu pagamento provisoriamente suspenso.

<b>Segurados do RPPS</b>	<b>Aniversariantes no semestre / Anual</b>	<b>Quantidade Total De Pessoas /Comparecimento</b>					
		<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
Servidores inativos e pensionistas	866 / 1715	138/138	158/158	159/159	144/144	132/132	135/111
Servidores ativos	1203 / 2500	231/231	201/201	204/204	201/201	201/195	165/141

Figura 11 - Comparecimento para atualização cadastral (dados coletados até 21/01/2025).

## 9 - Ouvidoria

Implantada pela resolução nº 01, de 23 de janeiro de 2020, na ouvidoria o segurado ou qualquer pessoa interessada poderá fazer sua manifestação como enviar uma sugestão, elogio, pedir esclarecimentos ou mesmo fazer uma reclamação.

Esse canal de comunicação é acessado através de nosso site <https://www.biriguiprev.sp.gov.br/contato> ou diretamente através do e-mail [ouvidoria@biriguiprev.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@biriguiprev.sp.gov.br).

<b>Meses 2024</b>	<b>Denúncia</b>	<b>Solicitação</b>	<b>Reclamação</b>	<b>Sugestão</b>	<b>Elogio</b>	<b>Total</b>
Jul/24	0	6	0	1	0	7
Ago/24	0	2	0	0	0	2
Set/24	0	3		0	0	3
Out/24	0	1	0	0	0	1
Nov/24	0	7	0	0	0	7
Dez/24	0	4	1	0	0	5
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>23</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>25</b>

Figura 12 - A tabela acima mostra as solicitações feitas no 2º semestre de 2024.

Foram realizadas 23 solicitações no primeiro semestre e 25 no segundo semestre totalizando em 48 demandas no ano de 2024, sendo todas atendidas dentro no prazo legal<sup>7</sup>.

<sup>7</sup> Para órgãos municipais - o prazo de resposta em até 20 (vinte) dias prorrogável de forma justificada uma única vez. Por igual período, os demais cidadãos que procurar ao Ouvidoria deverá obter uma resposta, observado o prazo de 30 (trinta) dias. Prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.



## 10 - Biriguiprev Digital

Foi iniciado processo de contratação do serviço em junho de 2024, através de licitação, a aquisição de licença de uso de software de Gestão Eletrônica de documentos com assinatura eletrônica e digital, baseado em processos de Trabalho e desenvolvimento de fluxos de trabalho, atualização mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, em ambiente de nuvem por prazo determinado, incluindo conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico.

A empresa contratada, vencedora do certame, foi M CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM PROCESSOS E TEC. LTDA com vigência do contrato por 12 meses com início em 28/06/2024, sendo que, no caso de possível encerramento de contrato, segundo a empresa, os dados do instituto serão entregues em arquivos em formato PDF e em formato de máquina para importação.

Em 11/09/2024 foi iniciado oficialmente o uso digital no instituto pela plataforma 1Doc.

Este serviço apresenta vários benefícios como por exemplo: velocidade na execução das atividades; melhoria na tomada de decisões; integração de sistemas; maior eficiência operacional; acesso remoto; melhoria na experiência dos segurados; armazenamento e gerenciamento de dados; sustentabilidade ambiental uma vez que não utiliza papel; segurança da informação e facilidade no cumprimento de regulamentações e normas.

Essa medida além de agregar os preceitos da transparência, confidencialidade e maior eficiência em todos os processos executados também coloca o instituto no patamar de modernização das instituições dos regimes próprios, uma vez que essa medida está descrita no manual do Pro Gestão em seu quadro I, nas ações relacionadas à dimensão controles internos, no nível IV onde aborda que: por meio de instrumento legal a política de digitalização e conversão da base documental em arquivos eletrônicos. Atualmente o Biriguiprev está no nível I do Pro Gestão, buscando alcançar nível II.

## 11 - Pró-Gestão

Conforme instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, o Pró-Gestão é uma ferramenta para incentivar os RPPS (regime próprio da previdência social) com melhores práticas de gestão previdenciária. Os pilares do programa consistem em três dimensões: controles internos, governança corporativa e educação previdenciária. O programa possui quatro níveis de aderência e com 24 ações a serem avaliadas. Para certificação no nível I será exigido do instituto que cumpra pelo menos 17 ações, para o



nível II 19 ações, nível III 21 ações e finalmente para o nível IV 24 ações.

O Instituto de Previdência – Biriguiprev obteve sua primeira certificação do gestão nível I em 17 de novembro 2020 com validade de três anos. Contudo, a recertificação através de auditoria não foi realizada antes do vencimento sendo somente realizada na última semana do ano de 2023. O Instituto contratou a empresa certificadora TOTUM para a realização da auditoria, com isso conseguimos a renovação do certificado no nível I em 11/01/2024 com vencimento em 11/01/2027.



Figura 13 -Certificação de nível I (renovação).

## 12 – Outros assuntos

### 12.1 - Protocolo

No dia 5 de novembro de 2024 foi feito um requerimento junto ao Biriguiprev por um segurado questionando a respeito de um valor referente ao mês de agosto/2024 que constava em Disponibilidade Financeira na conta 0001/806334 - 348 - Banco XP S.A. Esses dados, segundo o segurado, foram retirados através de consulta ao DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos).

Do que foi apurado internamente até o momento sobre o que ocorreu, junto a esta controladoria é que:

No dia 22/07/2024 foi dado posse ao novo Diretor Administrativo e Financeiro e com isso foi necessário a permissão de vários acessos como Diretor junto à instituição. Neste interim foi realizada a reunião do Conselho Gestor dia 29/07/2024, reunião está onde foi deliberado sobre o referido título, vejamos:

“O valor a ser creditado, referente ao vencimento dos títulos públicos NTN-B 150824, será aplicado no Fundo Caixa DI do grupo Previdenciário.” (Trecho retirado da Ata do Conselho Gestor 29/07/2024).

E com isso foi dado ciência do Título Público NTN-B com vencimento para 15/08/2024. Logo em seguida, no dia 16/08/2024 foi feita a solicitação de transferência referente ao vencimento do título público. E sendo realizado o procedimento conforme a deliberação do Conselho Gestor, neste ponto cabe uma explicação:

Os títulos públicos dependendo da forma de recebimento dos juros, eles podem serem de dois tipos: NTN-B e NTN-B Principal. Na NTN-B, o investidor recebe os juros da aplicação a cada semestre, e a NTN-B Principal é mantido até o vencimento. No caso em tela era uma NTN – B com juros semestrais e esse juros conhecido com cupons foi **depositado separadamente** na conta 0001/806334 - 348 - Banco XP S.A.

O referido montante foi creditado conforme extrato disponibilizado em 03/09/2024, na data de 15/08/2024.

Ocorrendo que, foi observada a ocorrência de saldo em conta em data posterior, quando da utilização dos extratos e demais informações para a realização das Conciliações Bancárias, Fechamento das demonstrações Contábeis e Preenchimento e envio do DAIR.



Após a disponibilização do referido montante em conta cadastrada do Biriguiprev na Instituição Caixa Econômica Federal, houve a aplicação no fundo CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO, CNPJ 03.737.206/0001-97, na data de 19/09/2024, atendendo a deliberação realizada pelo Comitê Gestor de Investimentos na ata da oitava reunião ordinária do Comitê Gestor de Investimentos, realizada em 28 de agosto de 2024, ficando as seguintes determinações referente as movimentações e aplicações.

“Os demais valores que forem ingressando até a próxima reunião deverão ser aplicados no Fundo Caixa DI sendo resgatados também do mesmo fundo para o pagamento das despesas mensais do grupo previdenciário, e aplicar os demais valores que forem creditados na conta corrente do grupo financeiro no Fundo Caixa DI de cada conta do plano financeiro da Câmara e Biriguiprev, colocado em votação todos conselheiros foram favoráveis.” (Trecho retirado de Ata 28/09/2024).

Todos os fatos foram devidamente registrados nos extratos e nos documentos de APR.

Cabe ressaltar que, como medida preventiva a fim de sanar possíveis erros operacionais o antigo superintendente emitiu uma ordem de serviço no dia 25/11/2024 como vemos abaixo:

“Ao Diretor Administrativo e Financeiro, que através do setor de Tesouraria que diariamente verifique os saldos nas contas correntes da Autarquia. Elaborando ao final de cada dia antes de encerrar o expediente um relatório que conste os saldos da contas correntes a esta superintendência.” (Trecho retirado da ordem de serviço memorando 380/2024).

No que tange a esta controladoria, vemos que houve **um erro operacional**, mas que não houve a intenção e que, através da ordem de serviço, foram tomadas as providências para que não ocorra novamente. Neste ponto, ainda acrescento a importância da conferência de valores no setor contábil, não somente entre os diretores, mas também pelos contadores e tesoureiros, para terem acesso, pelo menos, à verificação de saldo. Isto é essencial a fim de diminuir a ocorrência de erros futuros.

Este ocorrido foi levado pelo superintendente, a pedido do Diretor Administrativo e Financeiro, ao Conselho Gestor e posteriormente ao conselho deliberativo.

O conselho Deliberou para que passasse a situação ao setor jurídico do instituto, onde a orientação foi pela abertura de sindicância para averiguar sobre o ocorrido.



Então, foi realizada uma segunda reunião de forma conjunta, ocorrida no dia 20 de janeiro de 2025, com todos os conselhos (Fiscal, Gestor e Deliberativo) reunidos para decidir sobre o caso. A decisão tomada pelos conselheiros foi a seguinte: as Atas e os extratos da conta da XP devem ser encaminhados à Superintendência para que sejam tomadas as providências cabíveis. A nova superintendente manifestou que seguirá o posicionamento do jurídico para a abertura da sindicância.

## **12.2 – Consignado**

Com o advento da emenda constitucional 103/2019 (reforma da previdência) esta modalidade passou a ser mais uma alternativa de diversificação de investimentos para os RPPS. Esta forma de empréstimo possibilita que os Regimes Próprios utilizem seus recursos na concessão de empréstimos aos seus segurados de acordo com a regulamentação específica definida pela resolução CMN N° 4963/2021 de 25 de novembro de 2021, vejamos:

Art. 2º Observadas as limitações e condições estabelecidas nesta Resolução, os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I - renda fixa;

II - renda variável;

III - investimentos no exterior;

IV - investimentos estruturados;

V - fundos imobiliários;

### **VI - empréstimos consignados.**

A Emenda Constitucional N° 103/2019 teve um papel crucial na concretização dessa opção. Antes da Emenda, os Regimes Próprios não possuíam permissão para usar suas reservas para conceder empréstimos aos seus segurados e beneficiários, sendo expressamente proibido o uso de recursos dos RPPS para a concessão de empréstimos.

De acordo com a superintendente em reunião com a diretoria executiva, realizada em 24 de janeiro de 2025, os consignados realizados em favor do Biriguiprev estão temporariamente suspensos. O motivo é que ela tomou posse há pouco tempo e está



buscando informações sobre como foi realizada a contratação da empresa que faz o gerenciamento dos consignados junto as empresas habilitadas a operar o consignado.

## 13 - Conclusões Finais

Advinda a situação de aumento de trabalho para o setor contábil, considerando principalmente nestes últimos anos com a segregação de massa aprovada pela Lei nº 6.666, de 20 de dezembro de 2018 o que acarretou um grande aumento da demanda dos serviços contábeis, uma vez que, tudo no setor é separado em contas distintas, financeiro e previdenciário além outras exigências para o devido cumprimento das legislações que todo RPPS tem que desempenhar. Isto demanda maior quantitativo de servidores.

Como medida necessária e urgente para a melhoria no setor seria a realização de concurso público para recrutamento de mais profissionais qualificados. Outro aspecto a ser considerado é a separação da Diretoria Financeira e Administrativa. A divisão desta Diretoria dará aos Diretores maior controle sobre as atividades executadas, simplificando a supervisão de objetivos e prazos estabelecidos. Isso ocorre porque as responsabilidades serão partilhadas, tornando possível acompanhar o avanço de cada atividade realizada.

De maneira geral, o instituto de previdência Biriguiprev cresceu em número de tarefas e responsabilidades, mas não em número de servidores.

Outro aspecto a considerar é a relevância de uma reforma administrativa para estabelecer o papel desempenhado de cada cargo dentro do instituto.

No manual do Pro Gestão aborda a importância da segregação das atividades:

*A segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos. Assim, por exemplo, em uma unidade gestora de RPPS, enquanto a área de investimentos mantém o foco no acompanhamento do mercado para tomada de decisão, a área administrativo-financeira executa as atividades operacionais de orçamento, pagamentos, controles de recebimentos e registros contábeis. De igual forma, na gestão de benefícios, uma determinada área cuida da análise dos requerimentos para habilitação e concessão, enquanto outra fica responsável pela implantação, manutenção e pagamento dos benefícios. "(Trecho retirado do Manual do Pró- Gestão RPPS – Versão 3.5 final p.39).*



Embora a segregação de atividades seja um requisito para o nível III do Pró-Gestão, a implementação desta ferramenta representa uma oportunidade de aprimoramento nos processos já estabelecidos.

Mesmo em uma equipe reduzida vejo que cada um dentro da sua função procura obter o melhor em seus resultados.

Neste relatório, procurei apresentar um panorama de cada departamento e suas funções no Instituto de Previdência Biriguiprev em 2024. Além disso, realcei a necessidade de atualização constante dos processos, para garantir que o Instituto esteja apto a lidar com as futuras exigências de um RPPS com governança e responsabilidade.

Finalmente, é importante ressaltar que o Instituto de Previdência - Biriguiprev está comprometido em melhorar seus processos através da busca pela conformidade. No momento, está no nível I do Pró-Gestão, mas tem como objetivo atingir o nível II em aderência e qualidade nos seus processos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 429F-5186-BAEF-9D9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSÂNGELA CRISTINA BERTAGLIA (CPF 269.XXX.XXX-43) em 12/03/2025 09:01:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://biriguiprev.1doc.com.br/verificacao/429F-5186-BAEF-9D9B>